

De: noreply@ar.parlamento.pt [<mailto:noreply@ar.parlamento.pt>]

Enviada: sexta-feira, 8 de Julho de 2016 19:25

Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 186/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 186/XIII

| | |
|--|---|
| Diploma: | Projeto Lei |
| N.º: | 186/XIII |
| Identificação do sujeito ou entidade: | Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, CCP |
| Morada ou Sede: | Av. Vasco da Gama nº 29 |
| Local: | Lisboa |
| Código Postal: | 1449-032 Lisboa |
| Endereço Eletrónico: | ccp@ccp.pt |
| Texto do Contributo: | <p>Na linha do já comentado projecto de Lei (PL) 211/XIII, cujo nosso parecer damos aqui por integralmente reproduzido no argumentário aí aduzido, o PL agora em apreço revoga também os institutos da adaptabilidade e banco de horas grupal e por regulamentação colectiva. Se a revogação da adaptabilidade e do banco de horas individuais era incompreensível quanto aos seus fundamentos e apresentava efeitos negativos na economia e nas empresas, a supressão destas medidas quando colectivas nega um mínimo de flexibilidade nas relações de trabalho. É que, se para a adaptabilidade e banco de horas individuais já se exige acordo, nos grupais e colectivos estão em causa decisões tomadas por colectivos de trabalhadores ou soluções consagradas em convenções colectivas de trabalho de que os sindicatos são parte. Quem melhor do que os empregadores em acordo com os colectivos de trabalhadores e organizações sindicais conhece e (auto) tutela os seus interesses? Este PL é, pois, de rejeitar na perspectiva da modernização das empresas.</p> |
| Data: | 08-07-2016 19:24:52 |

